

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047556-50

PROTOCOLO



2025-005800

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.556

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE A RUA JUIZ JOSE DOMINGOS PORTO, MEDINDO 06M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 137,50M<sup>2</sup> ( CENTO E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITEIS CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 06-A, DA QUADRA 11, LOTEAMENTO TELEMACO SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: PEDRO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 064999144-96, IDENTIDADE: 3243906 - PB, ENDEREÇO: TIBIRI I, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA: 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

AV-01-047556-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 NOVEMBRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO. UM LOTE DE TERRENO SOB N. 06, DA QUADRA 11, MEDINDO 12M50 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "TELEMACO SANTIAGO", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB;. R2, MAT.47216 E DATADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015, QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N. 06-A, DA QUADRA 11, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "TELEMACO SANTIAGO", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, ATUALMENTE A RUA JUIZ JOSE DOMINGOS PORTO, MEDINDO 06M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 137,50M<sup>2</sup> ( CENTO E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITEIS CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE AO SR. PEDRO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA.47.556, EM DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, ASSINADO PELO

SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS- SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:ACE58378-66QF CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA: 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

AV-02-047556-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTDO, DATADO DE 07 DEZEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JOSE DOMINGOS PORTO N. 415, LOTEAMENTO DENOMINADO TELEMACO SANTIAGO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 06-A DA QUADRA 11, MEDINDO 6M25 DE FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 137,50M2 (CENTO E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA QUADRADOS), E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 68,61M2 (SESSENTA E OITO VIRGULA SESSENTA E UM METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO POR PEDRO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG N. 3243906-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 064.999144-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AMAZONAS, 65, TIBIRI I, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO N. 0008988, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE 0001061, DATADOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, ASSINADO POR JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA- SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, FICANDO ISENTA A APRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- ACF11852-3C13 - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

R-03-047556-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALANUZE RODRIGUES DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 075747924-37, IDENTIDADE: 3369579-PB, ENDERECO: BAIRRO POPULAR, NESTE MUNICIPIO; E ALINE RODRIGUES DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL

SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 078646154-30, IDENTIDADE: 3380113-PB, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

R-04-047556-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 05 FEVEREIRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/03/2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

AV-005-047556-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI Nº 6.015 /73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, EM FACE DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ, NO N.º DE ORDEM R-003: DATADO DE 11 FEVEREIRO DE 2016, LEIA-SE: DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016. CERTIFICA-SE, AINDA, QUE O CONTRATO REGISTRADO SOB OS NÚMEROS DE ORDEM R-003 E R-004, DESTA MATRÍCULA, FIRMADO EM 05/02/2016, É O DE N.º 8.4444.1148611-0, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-006-047556-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82732 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6082 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.1396/24 E PROCESSO SOB Nº 6370/2024, EMITIDA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA JOSE DOMINGOS PORTO, Nº 415, MEDINDO NESTA FRENTE 6,25 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 6-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOSE DOMINGOS PORTO, Nº 405.

LADO ESQUERDO: MEDINDO 22,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 05 (Nº 16) E 04 (Nº 22) QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA MARGARIDA DE S. COUTINHO. FUNDOS: MEDINDO 6,25 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA FRANCISCO VIEGAS, Nº 42. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020940246. SELO DIGITAL: AQV57828-OXE6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-007-047556-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82732 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6082 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 04/12/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 04/12/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0215201810000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020940246. SELO DIGITAL: AQV57829-Z8GU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-008-047556-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 82732 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6082 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16222/2022 CESAV/BU DE 07/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES): ALANUZE RODRIGUES DE ARAUJO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 075.747.924-37 E ALINE RODRIGUES DE ARAUJO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 078.646.154-30, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 29/09/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 20/07/2023, 21/07/2023 E 22/07/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS

CONFORME GUIA SARE N° 0020940246. SELO DIGITAL: AQV57830-LT00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AV-009-047556-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 82732 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 6082 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA BAYEUX, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM BAYEUX/PB, EM 07/07/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES  $\frac{3}{4}$ , EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/12/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 41340, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0215201810000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 137.577,71 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.133,41 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PAGO EM 27/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6763333572829253991S. EMOLUMENTOS: R\$ 687,89; FEPJ: R\$ 126,57; MP: R\$ 11,01; FARPEN: R\$ 82,81; ISS: 34,39; TOTAL: R\$ 942,67. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020940246. SELO DIGITAL: AQE73875-MZBN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constitutiva e com fito de dar

publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da

portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOT44409-PUZ3  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 18 de Fevereiro de  
2025

---

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR  
ESCREVENTE